

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240638.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	R. A Leal EIRELI - ME (CNPJ Nº 11.340.063/0001-03).	Contrato nº 019/2022-SEMED.	Valor R\$ 573.598,52
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor referente ao contrato administrativo nº 019/2022-SEMED.		
VIGÊNCIA ADITADA:	02/10/2023 a 31/12/2023 - 03 (três) meses.		
VALOR ADITADO:	R\$ 49.987,50 (que corresponde 8,71% do valor).		
VALOR ATUALIZADO:	R\$ 623.586,02.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria nº 071/2023-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo de prazo de vigência e acréscimo de valor referente ao contrato administrativo nº 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 04 de abril de 2024, às 13h18, através do memorando nº 11925/2024-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2º art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Nota Técnica nº 008/2023 contendo justificativas de solicitação dos termos aditivos, assinada por Antônio Mota Matos Chefe de Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística (FL. 1);
- ✓ Memorando nº 262/2023, Divisão de Patrimônio e Tombamento e Logística/SEMED para Núcleo de Licitação e Contrato, solicitando termos aditivos para os Contratos nºs 018/2022 e 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, assinado por Antônio Mota Matos Chefe de Divisão de Patrimônio, Tombamento e Logística (FLS. 2 a 4);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação, solicitando que dê andamento aos procedimentos administrativos que o caso requer (FL. 5);
- ✓ Notificação à empresa R. A. Leal - EIRELI - ME se há interesse em manter a contratação por mais 03 (três) meses e aditivo de valor em razão de sua necessidade assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação (FL. 6);

- ✓ Ofício nº 003/2023 da Empresa R. A. Leal EIRELI-ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato nº 019/2022 assinado em sua forma digital (FL. 7);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (FL. 8);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 3151, autorizada por Cidia Gisele Magno Moraes Azevedo (FL. 9);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo e aditivo de valor para o Contrato nº 019/2022 (FL. 10);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (FL. 11);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 12 a 14);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo (FLS. 15 e 16);
- ✓ Cópia do Contrato nº 019/2022-SEMED (FLS. 17 a 24);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (FLS. 25 e 26);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FLS. 27 a 32);
- ✓ Parecer Jurídico nº 0167/2023/-SEMG/CLC emitido em 18 de outubro de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin Decreto Nº 792/2023-GAP/PMS: **"IV. DA CONCLUSÃO:** Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência de 02/10/2023 A 31/12/2023 e aditivo de valor de 8,71% ao contrato nº 019/2022-SEMED" (FLS. 33 a 37);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo nº 019/2022 no período de 01/02/2022 a 29/09/2023 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (FLS. 38 a 40);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré, como também, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3214, página 101 do dia 28 de março de 2023 (FLS. 41 e 42);
- ✓ 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo, assinado em sua forma digital pelas partes Contratante e Contratado com duas testemunhas em 29 de setembro de 2023 (FLS. 43 e 44)
- ✓ Publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 192, página 362 no dia 6 de outubro de 2023 (FL. 45).

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivos serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.122.0006.2060-Manutenção das Atividades da SEMED;

Elemento: 3.3.90.39.00;

Ficha: 112;

Fonte: 1500.

IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 019/2022 - SEMED VALOR R\$ 573.598,52.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311001	573.598,52	258.075,04	315.523,48	315.523,48	0,00
2023	130051	25.656,98	0,00	25.656,98	25.656,98	0,00
	303054	232.418,06	0,00	232.418,06	19.995,00	212.423,06
	1201013	22.794,36	0,00	22.794,36	22.794,36	0,00
2024	2210001	49.546,25	0,00	49.546,25	49.546,25	0,00
TOTAL		854.467,92	258.075,04	596.392,82	383.969,82	212.423,06

Fonte extraída do sistema SCPI/Ágape Sistemas acesso no dia 16/04/2024 às 11h47.

V - CONCLUSÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 167/2023-SEMG/CLC acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade, depois de atendidas as seguintes recomendações:

1. Que seja juntada a portaria da Comissão de Licitação da SEMED, assim como, sua publicação na imprensa oficial;
2. Quanto aos fiscais do contrato que seja observado o seguinte:
 - a. Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
 - b. Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
 - c. Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
 - d. Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;
3. Apostilamento para atualização da dotação orçamentária;
4. Que sejam juntadas as execuções financeiras do contrato nº 019/2022-SEMED dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme memorando circular nº 108/2021-CGM;
5. Certidão Fiscal da Fazenda Federal encontra-se vencida no momento da assinatura do 2º Termo Aditivo (FL. 27), Recomenda-se emissão de certidão válida, conforme Parecer Jurídico nº 167/2023-SEMG/CLC.

Após o feito, dar continuidade aos atos posteriores que são: A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade do FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscal federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes, conforme cópias anexas.

Santarém/PA, 16 de abril de 2024.

Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Maria do Socorro V. Colares
Subcontroladora Geral do
Município
Decreto nº 052/2023-GAP/PMS.